

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2015)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. que reviram o formulário de referência;
- b. que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios

As declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, estão anexas neste formulário na forma de Anexo A.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Asia Asset Gestora de Recursos Ltda., sociedade limitada, com sede na Avenida Angélica, nº 2250, Consolação, CEP 01228-200, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.910.578/0001-03 (“ASIA” ou “Sociedade”) foi constituída em 19 de março de 2014 por meio do registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tendo como objeto social o exercício da atividade de gestão profissional de recursos de terceiros por meio de fundos de investimento em direitos creditórios padronizados e não padronizados de acordo com os normativos expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). A ASIA é composta por 04 sócios (4 irmãos) com funções específicas na sociedade a fim de viabilizar a atividade de gestão dos fundos de investimento. Atualmente, há dois fundos de investimento que estão sob a gestão da ASIA, quais sejam: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Asia LP (“FIDC Asia LP”); e Harpia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (“Harpia FIDC-NP”).

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;

Não houve eventos societários relevantes. Desde a sua constituição, houve apenas a alteração da sede social.

b. escopo das atividades;

Não houve mudança no escopo das atividades.

c. recursos humanos e computacionais;

Não houve mudança nos recursos humanos e computacionais, desde o seu credenciamento como administradora de carteira de valores mobiliários junto à CVM.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos:

As regras, políticas, procedimentos e controles internos passaram por adaptações com a finalidade de adaptação às regras da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios;

4 (Quatro)

b. número de empregados;

02 (Dois)

c. número de terceirizados;

Não há funcionários terceirizados alocados nas dependências físicas da ASIA.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa.

Samy Hamoui (CPF nº 266.009.298-20).

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial;

Não aplicável.

b. data de contratação dos serviços;

Não aplicável.

c. descrição dos serviços contratados.

Não aplicável.

Não há contratos entre a Asia e auditores independentes.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários;

Sim, a receita referente às taxas com bases fixas cobre os custos e investimentos da Sociedade e, ainda, gera resultados para os sócios compatíveis com suas pretensões profissionais e o momento de mercado.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não representa em nenhuma das situações. O capital social é de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e o patrimônio líquido é de R\$54.867,10 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos). O total de recursos de terceiros sob gestão é de R\$124.749.485,96 (cento e vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução.

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.);

O único serviço prestado pela Asia é a gestão discricionária profissional das carteiras do FIDC Asia LP e do Harpia FIDC-NP.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.);

Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Padronizados e Não Padronizados.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão; e

Cotas de fundos de investimento.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Não há atuação da ASIA na distribuição cotas de fundos de investimento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

Não há outras atividades exercidas pela ASIA, além da gestão de recursos de terceiros conforme informado acima.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não há sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador. Cumpre ressaltar que os sócios Ariel Hamoui e Samy Hamoui da ASIA também são sócios da Asia Fomento Mercantil Ltda., integrante do Grupo Asia, a qual atua exclusivamente na atividade de cobrança de direitos creditórios inadimplidos das carteiras do FIDC Asia LP e do Harpia FIDC-NP. Não há conflito de interesses entre as respectivas atividades exercidas por ambas as sociedades.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);

Tipo de Investidor	Quantidade de Cotistas
Investidores Qualificados	24
Investidores Não-Qualificados	0
Total	24

Não há investidores de carteiras administradas. Ambos os Fundos sob gestão da ASIA são destinados exclusivamente a investidores qualificados. Abaixo está a divisão de cotistas por fundos:

Fundo	Quantidade de Cotistas
Harpia FIDC-NP	04
FIDC ASIA LP	20
Total	24

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais;

0 (zero).

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais);

0 (zero).

iii. instituições financeiras;

01 (um).

iv. entidades abertas de previdência complementar;

0 (zero)

v. entidades fechadas de previdência complementar;

0 (zero).

vi. regimes próprios de previdência social;

0 (zero).

vii. seguradoras;

0 (zero).

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil;

0 (zero).

ix. clubes de investimento;

0 (zero).

x. fundos de investimento;

19 (dezenove).

xi. investidores não residentes;

0 (zero).

xii. outros (especificar)

0 (zero).

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Fundos	PL
Investidores Qualificados	R\$121.726.229,00
Investidores Não-Qualificados	R\$0,00
Total	R\$121.726.229,00

Não há recursos sob administração em carteiras administradas.

Abaixo, estão os recursos financeiros sob administração dividido entre os fundos:

Fundo	Quantidade de Cotistas
Harpia FIDC-NP	R\$20.636.821,12
FIDC ASIA LP	R\$101.089.407,88
Total	R\$121.726.229,00

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior;

Não há recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes);

01	R\$24.717.253,95
02	R\$22.024.530,97
03	R\$22.024.530,97
04	R\$22.024.530,97
05	R\$5.380.288,95
06	R\$4.707.752,83
07	R\$2.970.244,77
08	R\$2.690.144,47
09	R\$2.283.030,80
10	R\$2.017.608,36

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais;

R\$0,00 (zero reais).

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais);

R\$0,00 (zero reais).

iii. instituições financeiras;

R\$1.345.072,24 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

iv. entidades abertas de previdência complementar;

R\$0,00 (zero reais).

v. entidades fechadas de previdência complementar;

R\$0,00(zero reais).

vi. regimes próprios de previdência social;

R\$0,00 (zero reais).

vii. seguradoras;

R\$0,00 (zero reais).

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil;

R\$0,00 (zero reais).

ix. clubes de investimento;

R\$0,00 (zero reais).

x. fundos de investimento;

R\$120.381.156,76 (cento e vinte milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e seis e setenta e seis centavos).

xi. investidores não residentes;

R\$0,00 (zero reais).

xii. outros (especificar)

R\$0,00 (zero reais).

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações;

R\$0,00 (zero reais).

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras;

R\$0,00 (zero reais).

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras;

R\$0,00 (zero reais).

d. cotas de fundos de investimento em ações;

R\$0,00 (zero reais).

e. cotas de fundos de investimento em participações;

R\$0,00 (zero reais).

f. cotas de fundos de investimento imobiliário;

R\$0,00 (zero reais).

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios;

R\$121.726.229,00 (cento e vinte e um milhões, setecentos e vinte seis mil e duzentos e vinte e nove reais)

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa;

R\$0,00 (zero reais).

i. cotas de outros fundos de investimento;

R\$0,00 (zero reais).

j. derivativos (valor de mercado);

R\$0,00 (zero reais).

k. outros valores mobiliários;

R\$0,00 (zero reais).

l. títulos públicos;

R\$0,00 (zero reais).

m. outros ativo;

R\$0,00 (zero reais).

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária;

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes a serem fornecidas.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos;

Controladores Diretos

Ariel Aslan Hamoui;
Daniel Hamoui;
Rony Hamoui; e
Samy Hamoui

Controladores indiretos

Não há.

b. controladas e coligadas;

Não há controladas e coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo;

Não há participações da ASIA em sociedades do grupo.

d. participações de sociedades do grupo na empresa;

Não há participações de sociedades do grupo na ASIA.

e. sociedades sob controle comum

Não há sociedades sob controle comum.

Abaixo, segue tabela com a descrição da participação dos sócios da ASIA em outras sociedades do Grupo Asia:

**Participação Societária dos Sócios da ASIA em outras sociedades do
Grupo Asia**

Ariel Aslan Hamoui:

Asia Fomento Mercantil Ltda.	-07.667.672/0001-02	2,0%
------------------------------	---------------------	------

Rony Hamoui:

Asia Serviços de Cobrança Eireli	- 15.390.774/0001-03	100,0%
----------------------------------	----------------------	--------

Samy Hamoui:

Asia Fomento Mercantil Ltda.	-07.667.672/0001-02	98,0%
------------------------------	---------------------	-------

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não há organograma do grupo econômico.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

Informações prestadas considerando a data base de 30 de junho de 2016.

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;

Comitê Executivo

Formado pelos sócios, tem por objetivo debater assuntos pertinentes à Sociedade, priorizando questões macro relacionadas à estratégia de posicionamento da Sociedade dentro do contexto do mercado em que atua, orientação geral dos negócios e estrutura administrativa.

Comitê de Gestão

Tem como atribuições a definição da estratégia de investimentos das carteiras dos fundos sob gestão, por meio de decisões de investimento tomadas de acordo com as respectivas políticas de investimento e políticas internas da ASIA.

Uma vez que a gestão é feita exclusivamente em FIDCs, entre as atribuições do Comitê de Gestão encontra-se a análise do risco de crédito dos sacados e cedentes dos direitos creditórios selecionados para composição das carteiras dos fundos de investimento sob gestão da ASIA.

Comitê de Risco e Compliance

São tratados assuntos relacionados ao mercado de capitais e outros relacionados à Sociedade visando à atualização e treinamento dos sócios, avaliação da eficácia dos controles internos adotados e da necessidade de aperfeiçoamento, assim como análise de eventuais falhas identificadas. Além do mais, o referido comitê aborda assuntos relacionados à gestão de riscos, inclusive a revisão dos parâmetros atuais de risco das carteiras dos fundos geridos.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões;

Comitê Executivo

Composição: Todos os sócios;

Frequência: Mensal;

Forma de Registro das Decisões: Ata.

Comitê de Gestão

Composição: 02 sócios (Samy Hamoui e Rony Hamoui)

Frequência: Semanal

Forma de Registro das Decisões: Ata.

Comitê de Risco e Compliance

Composição: Todos os sócios.

Frequência: Mensal;

Forma de Registro das Decisões: Ata.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Samy Hamoui – designado Diretor de Gestão e responsável pela gestão de recursos de terceiros e distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Sociedade;

Rony Hamoui – designado Diretor de Gestão de Risco, *Compliance* e Prevenção de Lavagem de Dinheiro responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; pela gestão de risco e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro;

Daniel Hamoui – Responsável pela análise e pesquisa operacional, dá suporte à área de gestão na seleção e na análise de crédito de cedentes e sacados.

Ariel Hamoui – Responsável pela administração financeira/tesouraria e recursos humanos.

Cada um dos Diretores possui poderes de representação da Asia, de forma isolada, na respectiva esfera de atuação, conforme acima indicado, observando sempre as orientações e deliberações dos Comitês elencados nas alíneas “a” e “b” deste item.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não há organograma administrativo.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome;
- b. idade;
- c. profissão;
- d. CPF ou número do passaporte;
- e. cargo ocupado;
- f. data da posse;
- g. prazo do mandato;
- h. outros cargos ou funções exercidos na empresa.

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Ocupado	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros cargos ou funções exercidas na empresa
Samy Hamoui	40	Administrador	266.009.298-20	Diretor responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários	07/02/2014	Indeterminado	Área de Research
Rony Hamoui	49	Administrador	148.701.668-95	Diretor de Gestão de Risco, Compliance e Prevenção de Lavagem de Dinheiro	07/02/2014	Indeterminado	Relação com Investidores
Ariel Aslan Hamoui	51	Administrador	148.820.088-23	Tesoureiro	07/02/2014	Indeterminado	Documentação e RH
Daniel Hamoui	48	Administrador	116.957.988-48	Analista Operacional	07/02/2014	Indeterminado	—

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional;
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - datas de entrada e saída do cargo.

O currículo do Sr. Samy Hamoui, contendo as informações acima, está anexo ao presente Formulário de Referência na forma de Anexo B.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional;
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - datas de entrada e saída do cargo

O currículo do Sr. Rony Hamoui, contendo as informações acima, está anexo ao presente Formulário de Referência na forma de Anexo C.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Trata-se da mesma pessoa do item anterior.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais;

03 profissionais (o sócio Sr. Samy Hamoui + 02 assistentes).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

Pesquisa e análise para subsídio na tomada de decisão do Diretor de Gestão.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

As rotinas consistem na coleta e análise sistemática de informações dos cedentes e sacados dos ativos de crédito através dos sistemas de informações e consulta de crédito, análise de crédito e balanços divulgados.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais;

01 (sócio Rony Hamoui).

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

Desenvolvimento de atividades de natureza gerencial e operacional, com atribuições gerais descritas no item 8.1 “c” acima. Especificamente no tocante à área de *Compliance*, incluem: (i) validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na Sociedade, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores; (ii) elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da Sociedade e monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da Sociedade; (iii) conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis; e (iv) avaliar previamente os prestadores de serviço a fim de certificar-se da sua idoneidade e capacidade operacional.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

Os sistemas, rotinas e procedimentos são amparados pelo Manual de Ética e *Compliance* em vigência, disponível em www.asiaasset.com.br.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A ASIA conta com um sócio dedicado exclusivamente à atividade, exercendo suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação, inclusive para a apuração de eventuais descumprimentos às normas internas de conduta e legislação atinente à ASIA, podendo, uma vez apurado o descumprimento e conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais, aplicar ao colaborador infrator as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) afastamento de determinadas atribuições; ou
- c) demissão por justa causa.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais;

02 (sócios Sr. Rony Hamoui e Sr. Daniel Hamoui)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

Controle de liquidez e exposição aos ativos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

Mensalmente, o responsável gera relatórios de preço e liquidez, com base nos testes de VaR e Stress Test, sendo que no caso de resultados fora dos parâmetros determinados são realizados alertas para a área de gestão, a qual reporta ao Comitê Executivo.

Diariamente, o responsável pela área de risco efetua, ainda, consulta diária aos controles internos que monitoram, por meio da depuração de dados dos cedentes/sacados e dados de mercado, os riscos de crédito, preço, liquidez e operacional. Quando detectados desenquadramentos ou riscos excessivos, são realizados alertas para a área de gestão e reportado ao Comitê Executivo.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

Os sócios responsáveis atuam com completa independência das demais atividades da Sociedade.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais;

Não aplicável.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

Não aplicável.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas;

Não aplicável.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição;

Não aplicável.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Não aplicável.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações a serem fornecidas.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Em ambos os fundos geridos pela ASIA, a forma de remuneração pelos serviços prestados pela Sociedade é por meio da taxa de administração. A ASIA recebe como remuneração pelos serviços prestados ao (i) FIDC Asia LP o valor fixo mensal de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); (ii) Harpia FIDC-NP, o valor fixo mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas;

100%

b. taxas de performance;

Não aplicável.

c. taxas de ingresso;

Não aplicável.

d. taxas de saída; e

Não aplicável.

e. outras taxas

Não aplicável.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações a serem fornecidas.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Conforme previsto no Manual de Ética e *Compliance* da ASIA, todos contratos de terceiros relacionados à prestação de serviços de administração são elaborados e analisados pelo jurídico e atendem às normas determinadas pela CVM. Adicionalmente, compete ao *Compliance* validar a habilitação, capacidade técnica, estrutura de atendimento e experiência dos respectivos prestadores de serviços contratados.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

As transações mobiliárias são feitas diretamente por meio dos fundos de investimento sob gestão da ASIA e não geram custos para a Sociedade. Para os demais ativos das carteiras dos fundos que não sejam direitos creditórios, a ASIA opera com corretoras de primeira linha, sempre buscando o melhor custo x benefício e transferindo para as carteiras dos fundos qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência da sua condição de gestor.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Conforme previsto no Manual de Ética e *Compliance* da ASIA, os colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, entretenimento, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Nos termos da Política de Contingência da ASIA, as operações e processos realizados pela Sociedade podem ser realizados em equipamentos de local diverso da sede, sendo que os colaboradores devem estar aptos a acessar os sistemas e informações em situações de contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Nos termos da Política de Controle e Gerenciamento de Risco de Liquidez da ASIA, a Sociedade adota uma política de gerenciamento do risco de liquidez das carteiras dos Fundos, apresentado abaixo, de forma resumida:

Para controle de liquidez, a ASIA aplica parcela do patrimônio líquido dos FIDCs, que não estão alocadas em direitos creditórios, isolada e cumulativamente em (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; (iii) títulos e valores mobiliários de emissão instituições financeiras com liquidez diária, que possuam classificação de risco, em escala nacional, igual ou superior à classificação de riscos da cotas dos FIDCs, considerada, para tanto, apenas as classificações de risco concedidas pela Standard & Poor's.

O gerenciamento da liquidez é realizado com base no número de dias necessários para a liquidação dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos de Investimento. O valor de referência é definido considerando 100% (cem por cento) do volume médio diário negociado nos últimos 30 (trinta) dias.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

O endereço da ASIA na rede mundial de computadores é: www.asiaasset.com.br.

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos;
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a ASIA figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da ASIA.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos;
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingências relevantes a serem descritas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos;
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a ASIA tenha figurado no polo passivo

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos;
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. que não tem contra si títulos levados a protesto

g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

As declarações contemplando as letras (a) a (f) deste item 12 está anexa a este Formulário de Referência na forma de Anexo D.